



---

## **Edital para Eleição da Mesa Diretora do Plenário do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Ponta Grossa (CDEPG)**

O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Ponta Grossa (CDEPG), no exercício de suas competências e de acordo com o disposto no artigo 14 da Lei Municipal 13.183 de 14/04/2018, alterada no artigo 13 pela Lei 14.703 de 25/07/2023 torna público o presente edital para a realização da Eleição da Mesa Diretora do Plenário, observando as seguintes diretrizes:

### **1. Da Comissão Eleitoral:**

Será constituída uma Comissão Eleitoral a qual será responsável pela organização e condução do processo eleitoral, composta por:

- i. 1 (um) membro indicado pelo Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Ponta Grossa (CDEPG), responsável pela organização e condução do processo eleitoral;
- ii. Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Ponta Grossa (CDEPG).

### **2. Do Calendário Eleitoral:**

- 2.1. Publicação do edital de convocação da eleição: 21/08/2023
- 2.2. Período de inscrição à concorrência do cargo: 21/08/2023 a 30/08/2023
- 2.3. Análise e homologação dos membros inscritos: 31/08/2023 a 05/09/2023
- 2.5. Data da eleição: 21/09/2023
- 2.6. Apuração e divulgação do resultado: 21/09/2023

### **3. Dos Cargos:**

3.1. Os cargos disponíveis para concorrer à eleição da Mesa Diretora do Plenário são:  
Presidente  
Vice-Presidente  
Primeiro Secretário  
Segundo Secretário  
Tesoureiro.

3.2. Poderão se inscrever como concorrente a Mesa Diretora apenas membros titulares do Plenária e para apenas um cargo escolhido;

3.3. Encerrado o período de inscrição, os membros não mais poderão alterar o seu cargo de interesse;

### **4. Do Processo Eleitoral:**



4.1. Os membros interessados em concorrer deverão protocolar sua inscrição durante o período estabelecido no item 2.2 deste edital, através do e-mail [conselhodesenvolvepg@gmail.com](mailto:conselhodesenvolvepg@gmail.com), contendo nome completo, órgão ou entidade, telefone e o cargo de interesse;

4.2. A Comissão Eleitoral analisará e homologará os membros inscritos, verificando o cumprimento dos requisitos previstos no item 3 deste edital e dará retorno através do e-mail, conforme estabelecido no item 2.3 deste edital, sendo este o comprovante de inscrição;

4.3. A eleição ocorrerá no dia estabelecido no item 2.5, por meio de votação aberta.

4.4. A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação, sendo divulgado o resultado conforme o item 2.6.

## **5. Do ato da eleição:**

5.1 A eleição se dará por cargo na seguinte ordem:

Tesoureiro

Segundo Secretário

Primeiro Secretário

Vice-Presidente

Presidente

5.2 A eleição ocorrerá no dia estabelecido no item 2.5, por meio de votação aberta;

5.3 Cada conselheiro titular terá direito apenas a 1 voto para cada cargo, tendo como prioridade de voto o titular ou no caso de sua ausência, o suplente;

5.4 A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação, sendo divulgado o resultado conforme o item 2.6;

5.5 Os casos omissos serão eximidos no ato do dia da eleição.

## **6. Da vigência do Mandato**

6.1 Conforme artigo 13 da Lei Municipal 14.703/2023 a mesa diretora terá vigência de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição

Nota: Este edital foi elaborado, conforme Lei Municipal 14.703/2023.



Leonardo Puppi Bernardi  
Presidente